



NIETZSCHE E A COMPLEXIDADE EXISTENCIAL DO RESSENTIMENTO NIETZSCHE AND THE EXISTENTIAL COMPLEXITY OF RESENTMENT

Renato Nunes Bittencourt¹

RESUMO: O artigo aborda a teoria de Nietzsche acerca do ressentimento e os seus efeitos na subjetividade humana, tentando ainda esboçar a importância de se retirar da esfera jurídica essas disposições virulentas e reativas. O ressentimento é categorizado por Nietzsche como uma disposição prejudicial para qualquer forma de organização saudável da existência.

Palavras-chave: Ressentimento; Psicofisiologia; Afetos; Justiça.

ABSTRACT: The article addresses Nietzsche's theory of resentment and its effects on human subjectivity and attempts to outline the importance of removing these virulent and reactive dispositions from the legal sphere. Resentment is categorized by Nietzsche as a disposition detrimental to any form of healthy organization of existence.

Keywords: Resentment; Psychophysiology; Affections; Justice.

INTRODUÇÃO

O problema do ressentimento perpassa a grande totalidade da obra madura de Nietzsche, momento em que o filósofo consolida sua interpretação acerca da conjuntura da decadência criadora da civilização cristã, moderna em seu progresso técnico, mas corroída por sua disfunção vital. Por conseguinte, o excelente desenvolvimento material não significa igual desenvolvimento vital. A vida moderna, não obstante sua efervescência semiótica, é uma pletora de degradação psicofísica. Nietzsche, em sua *Genealogia da Moral*, que é muito mais do que uma obra que entrelaça a relação entre as bases axiológicas da cultura, da filosofia trágica e a psicologia das profundezas, também apresenta uma pertinente análise sobre o poder da linguagem em sua conjectura moral de criação de

¹ Doutor em Filosofia pelo PPGF-UFRJ. Professor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro. E-mail: renatonunesbittencourt@gmail.com



valores, a formação histórico-social da justiça e das práticas do Direito Penal. Independentemente da precisão e da veracidade de algumas das teses nietzschianas, a obra é um documento filosófico fundamental para abordarmos a relação entre moralidade, ressentimento e o senso social de justiça que norteia nossa estrutura civilizacional, cada vez mais abalada por disposições que nascem de perspectivas axiológicas desprovidas de racionalidade, senso crítico e esclarecimento intelectual, denotando assim nítido afastamento em relação aos fundamentos humanistas-iluministas dos quais deveríamos talvez nos orgulhar. Com efeito, a análise sobre a presença ubíqua do ressentimento em nosso tecido social, muito bem abordada por Nietzsche em suas análises filosóficas, manifestam-se mais do que nunca nos momentos históricos onde o ódio se consolida como o *modus operandi* das relações políticas e suas inerentes implicações sociais. Uma análise apurada sobre a vida civilizada exige que compreendamos os afetos que estão no seu estofado plástico, pois mesmo o ressentimento também é uma força criadora, ainda que criadora de degenerescência.

O RESSENTIMENTO E A MORAL

O ressentimento consiste na disposição psicofísica de se sentir novamente uma vivência, geralmente desagradável para nosso senso pessoal de valoração. Não se trata apenas de uma mágoa ou sentimento de raiva ou de ruminação impotente perante um desagravo sofrido, mas acima de tudo de um remoer psíquico que evoca as recordações turbulentas que ainda maculam violentamente a afetividade do sofredor. É importante destacar esse dado pois também relembramos frequentemente no presente vivências agradáveis de outrora, como se tal lembrança não apenas fosse uma recordação alegre de algo que já passou, mas também evocasse na atualidade os mesmos afetos originais em máxima intensidade. No entanto, não consideramos como ressentimento esse tipo de lembrança positiva do bom momento vivido no passado, pois o conceito de saudade, ainda que inquantificável, absorve essas disposições felizes do tempo que não está mais presente



em ato. Por isso enfatizamos o estado de ressentimento como uma experiência psicofísica desagradável para quem padece desse transtorno inclusive com seus tons orgânicos, tal como Nietzsche esmiúça:

Os sofredores são todos horrivelmente dispostos e inventivos, em matéria de pretextos para seus afetos dolorosos; eles fruem a própria desconfiança, a cisma com baixezas e aparentes prejuízos, eles revolvem as vísceras de seu passado e seu presente, atrás de histórias escuras e questionáveis, em que possam regalar-se em uma suspeita torturante, e intoxicar-se do próprio veneno de maldade – eles rasgam as mais antigas feridas, eles sangram de cicatrizes há muito curadas, eles transformam em malfeitores o amigo, a mulher, o filho e quem mais lhes for próximo (NIETZSCHE, 2000, p. 117)

O ressentimento é assim uma experiência que fornece ao sofredor um sentido para a sua existência degradada em todas as esferas da vida. Do metabolismo ao senso moral, toda a conjuntura vital do ressentido é afetada, mas esse estado de degenerescência psicofísica causa ao sofredor um curioso misto de dor e de prazer. Viver o ressentimento é talvez uma forma de se desviar a consciência do niilismo cotidiano: apesar dos elementos corrosivos que se manifestam na virulência ressentida, a pessoa afetada por essa disposição constrói um norteio existencial que lhe concede uma finalidade, ainda que miserável, para sua subjetividade empobrecida e incapacitada de florescer como uma pessoa criadora de valores tonificantes das aporias da existência. O ressentimento talvez seja um grande orgasmo de impotência para o sofredor, que se regala em seu transtorno psíquico por assim tonificar sua existência pelo mal-estar ontológico que lhe aflige. Dor pela lembrança desagradável da vivência do passado que evoca as memórias que não foram convenientemente processadas pela estrutura psicofisiológica, e prazer por encontrar nessa experiência bizarra um eixo axiológico na sua existência, em especial quando culpabiliza outrem por sua própria situação tenebrosa.

Eis o caminho da exaltação do suplício de si. A pessoa ressentida sempre projeta para a realidade externa sua incapacidade em se assenhorar de sua própria existência, vivendo assim fora dos padrões da genuína autonomia criadora. O homem do ressentimento sempre



reage aos estímulos externos, vivendo em uma espécie de situação defensiva permanente, tal como em uma guerra de assédio na qual ele jamais pode baixar a guarda e se desmobilizar, circunstância que contribui ainda mais para sua extenuação psicofísica, pois não consegue processar convenientemente os seus azedumes. Na experiência do ressentimento, sofremos integralmente, ou seja, não há separação entre o físico e o mental, dissociação que, aliás, Nietzsche constantemente critica no decorrer de sua filosofia da imanência, que compreende assim os processos vitais como fenômenos integrados, indissociáveis. Com efeito, “corpo” e “alma” constituem uma unidade conflitante na constituição do sujeito:

Aos desprezadores do corpo desejo falar. Eles não devem aprender e ensinar diferentemente, mas apenas dizer adeus a seu próprio corpo – e, assim, emudecer. “Corpo sou eu e alma” - assim fala a criança. E por que não se deveria falar como as crianças? Mas o desperto, o sabedor, diz: corpo sou eu inteiramente, e nada mais; e alma é apenas uma palavra para um algo no corpo. O corpo é uma grande razão, uma multiplicidade com um só sentido, uma guerra e uma paz, um rebanho e um pastor. Instrumento de teu corpo é também tua pequena razão que chamas de “espírito”, meu irmão, um pequeno instrumento e brinquedo de tua grande razão (NIETZSCHE, 2011, p. 34-35).

No estado de ressentimento, não aceitamos os signos da diferença, os impasses inevitáveis da realidade circundante, as oposições externas, centralizamos em nossa própria subjetividade o sentido da existência, perante a qual tudo deve girar. A personalidade ressentida não reconhece a importância axiológica da divergência, a contradição, a oposição, pois pressupõe a possibilidade de uma existência linear, na qual qualquer tipo de entrave é imputado como uma ação moralmente má da parte de outrem, o inimigo do momento que deve ser odiado e combatido, ainda que não existam condições empíricas para se contrapor ao pretenso inimigo, constatação que amplifica ainda mais o mal-estar psíquico do sofredor, que busca reparações imaginárias para seus agravos. Tal como amplamente abordado nos estudos helenísticos de Nietzsche, no antigo mundo grego, apesar das guerras que grassavam aquela cultura dos heróis, jamais havia o ranço



do ressentimento perpassando os embates entre os inimigos, que reconheciam entre si os signos da dignidade, da valentia, da coragem. Para Nietzsche,

Poder ser inimigo, ser inimigo – isso pressupõe talvez uma natureza forte, é em todo caso condição de toda natureza forte. Ela necessita de resistências, portanto busca resistência: o páthos agressivo está ligado tão necessariamente à força quanto os sentimentos de vingança e rancor à fraqueza. (...) – A força do agressor tem na oposição de que precisa uma espécie de medida; todo crescimento se revela na procura de um poderoso adversário – ou problema: pois um filósofo guerreiro provoca também os problemas ao duelo. A tarefa não consiste em subjugar quaisquer resistências, mas sim aquelas contra as quais há que investir toda a força, agilidade e mestria das armas – subjugar adversários iguais a nós... Igualdade frente o inimigo – primeiro pressuposto para um duelo honesto. Quando se despreza não se pode fazer a guerra; quando se comanda, quando se vê algo abaixo de si, não há que fazer a guerra (NIETZSCHE, 2001, p. 31-32).

O “inimigo” necessariamente não é “mau” e podemos até mesmo amá-lo, por mais paradoxal que isso seja para as mentalidades tacanhas em sua linearidade cognitiva. O ressentimento abole qualquer espírito agonístico, caracterizado pela valorização da disputa, da competição, onde o rival jamais pode ser compreendido como inimigo, mas como uma figura oponente que estimula nosso próprio florescimento pessoal mediante o embate de forças vitais: “Da Escola de Guerra da Vida – o que não me mata me fortalece” (NIETZSCHE, 2006, p. 10). A agonística é um vigoroso exercício de amor ao diferente, amor ao rival, “amor ao inimigo”, pois a rivalidade exige uma força contrária ao nosso próprio eu que manifeste qualidade, singularidade e intensidade, servindo-nos de estímulo para a superação de si, que não significa trabalhar mais, render mais. A superação de si é um exercício intensivo que depende de nossa capacidade de compreensão de nossas próprias fraquezas imediatas e limitações, fazendo-nos quiçá aprimorar nossas habilidades para que tonifiquemos nossa capacidade vital de recriação do existir. A agonística é absolutamente contrária aos dispositivos instrumentais da sociedade administrada e suas normas padronizadas de conduta.



Mesmo em um embate político salutar o que evidencia as qualidades de cada candidato é a possibilidade de encontrar oponentes de elevada qualificação, que transferem para o plano do debate e do conflito de ideias as suas divergências programáticas sem que recorram aos métodos extremos tão usuais em sociedades desprovidas de senso republicano. A política, em sua essência, é a arte da vida possível, pois ao adentrarmos nela visamos, ao menos em nível teórico, a efetivação do bem comum, e para tanto necessitamos usualmente dialogar com os oponentes, os adversários, os rivais: “Quase todo partido vê que está no interesse de sua autoconservação que o partido oposto não esgote a força; o mesmo vale para a grande política.” (NIETZSCHE, 2006, p. 35). Já a política do ressentimento é precisamente marcada pela imposição da força ou pela crença de que a verdade e a legitimidade só existem em sua própria causa, o que facilita bastante a organização partidária de quem pensa dessa maneira, pois reduz-se bastante a necessidade de ação prática. A personalidade autoritária apresenta características ressentidas, pois necessita cristalizar a imagem de um inimigo figadal para impor ao resto da sociedade suas ações de exceção que contribuem para a ampliação dos males do mundo. Uma vida sem esforço, sem superação dos limites pessoais, se configura como uma vida axiologicamente empobrecida. A personalidade ressentida, por conseguinte, anseia por uma trajetória de vida sem entraves, ainda que encontre nos percalços e desgastes relacionais o citado sentido para sua existência desvitalizada, pois é mais confortável moralmente acreditar que uma causa externa é a motivadora de nossa miséria. Nietzsche evidencia com todas as tintas sua filosofia psicofisiológica ao descrever os efeitos deletérios do ressentimento no organismo humano:

“Alguém deve ser culpado que eu esteja mal” – esta maneira de raciocinar é comum a todos os doentes, tanto mais quanto lhes for desconhecida a verdadeira causa do seu mal-estar, a fisiológica (ela pode encontrar-se, digamos, numa enfermidade do *nervus sympathicus*, numa anormal secreção de bÍlis, numa pobreza de sulfato e fosfato de potássio no sangue, em estados de tensão do baixo ventre que impedem a circulação do sangue, ou ainda numa degeneração dos ovários etc.). (NIETZSCHE, 2000, p. 117).



A tradição moral impôs as práticas ascéticas de negação das funções somáticas como método de controle sobre a carne, descurando da compreensão do organismo humano, e assim a desvitalização do sujeito se realizou de maneira acentuadíssima, empobrecendo a vida humana em corpo e em espírito. Todavia, uma “gaia ciência”, ciência da imanência que interpreta a existência sem depreciá-la com o veneno da moral, jamais pode desviar o seu enfoque das urgentes necessidades psicofisiológicas, de modo algum indignas da condição humana. Tal como exposto por Nietzsche:

Pobre humanidade! – uma gota de sangue a mais ou a menos, em nosso cérebro, pode tornar extremamente miserável e dura a nossa vida, de tal modo que sofremos mais com essa gota do que Prometeu com seu abutre; o mais terrível, porém, acontece quando não se sabe que essa gota é a causa. E sim “o Diabo!” Ou o pecado!”(NIETZSCHE, 2004, p. 64).

Como é possível falarmos de culpabilidade, responsabilidade e livre-arbítrio quando sequer conhecemos os efeitos funcionais dos alimentos em nossa estrutura orgânica? Data vênica ao vetusto espectro da filosofia moral enraizado nas colunas civilizacionais desde priscas eras, os problemas morais fundamentais são decorrentes de problemas nutricionais insatisfeitos, podemos dizer. Mais do que uma Metafísica da Moral, necessitamos de uma “Química da Moral” e de uma “Ética Dietética” para compreendermos as profundezas orgânicas que são subjacentes aos atos humanos. Todo código penal perde mérito por não inserir em suas tipificações normativas os caracteres psicofisiológicos, verdadeira base da vida humana e das suas constituições institucionais. As paixões, em uma filosofia trágico-imanente, nascem das urgências singularíssimas do corpo humano e somente em seu âmbito podem vir a ser convenientemente analisadas. Talvez aí tenhamos a confirmação da importância do autoconhecimento, autoconhecimento da carne, autoconhecimento do corpo, autoconhecimento de nossa matriz metabólica. Para Nietzsche,

É decisivo, para a sina de um povo e da humanidade, que se comece a cultura no lugar certo – não na “alma” (como pensava a funesta superstição dos



sacerdotes e semi-sacerdotes): o lugar certo é o corpo, os gestos, a dieta, a fisiologia, o resto é consequência disso... (NIETZSCHE, 2006, p. 97).

Aquele que vivencia o ressentimento apresenta dificuldades em esquecer os momentos desagradáveis aos quais deposita a culpabilidade em alguém como o responsável pelo seu próprio sofrimento. Esse salutar processo de esquecimento não é uma mera passividade da memória, mas um exercício psicofísico de depuração das lembranças desagradáveis e seus inerentes efeitos metabólicos no organismo. A tradição filosófica sempre concedeu bastante importância para a memória, considerada uma grande força da alma, mas parca dignidade para o esquecimento, compreendido como uma degradação mental. Não podemos deixar de evocar os fundamentos morais dessa contradição. Pelo fato de a memória ser predominante em relação ao esquecimento, todo contrato, acordo e dívidas são legitimadas por essa capacidade humana em lembrar das promessas realizadas, enquanto quando nos esquecemos dessas transações, sofremos as sanções legais. Esquecer o pagamento de uma dívida pode ser a ruína de uma pessoa, mesmo que seja uma honrada “cidadã de bem”. É mais fácil talvez perdoar uma ofensa do que perdoar uma dívida. A memória é tradicionalmente interpretada como uma faculdade ativa da consciência, e o esquecimento, como uma faculdade passiva ou mesmo uma má disposição de nosso ser, como se o ato de esquecimento fosse talvez proposital. Chafurdar no veneno corrosivo do ressentimento (tal imagem é inevitável) é um processo doentio de esvaimento da vitalidade pessoal:

Porque nos consumiríamos muito rapidamente se reagíssemos, não reagimos mais: esta é a lógica. E nenhuma chama nos devora tão rapidamente quanto os afetos do ressentimento. O aborrecimento, a suscetibilidade doentia, a impotência de vingança, o desejo, a sede de vingança, o revolver venenos em todo sentido – para os exaustos é esta certamente a forma mais nociva de reação: produz um rápido consumo de energia nervosa, um aumento doentio de secreções prejudiciais, de bÍlis no estômago, por exemplo. O ressentimento é o proibido em si para o doente –



seu mal: infelizmente também sua mais natural inclinação (NIETZSCHE, 2001, p. 30-31)

Querer não apenas lembrar a dor do passado, mas também revivê-la como elemento tonificante da existência atual não é um gesto de afirmação da vida, como poder-se-ia pensar, mas sim sua negação axiológica, pois é uma vida reativa que é resgatada, incapaz de criar valores, de se reinventar diante dos fatos. O esquecimento não é, portanto, um ato de dispersão existencial diante dos acontecimentos interpretados como ruins, mas uma ação vigorosa do sujeito capaz de se colocar acima dos encontros e dos acontecimentos cotidianos que promovem essas situações de rancor, irritabilidade e despreço, disposições favoráveis para a consolidação do ressentimento que deprime e exaure o ânimo do sofredor. Por isso Nietzsche enfatiza que

Esquecer não é uma simples *vis inertiae* [força inercial], como creem os superficiais, mas uma força inibidora ativa, positiva no mais rigoroso sentido, graças a qual o que é por nós experimentado, vivenciado, em nós acolhido, não penetra mais em nossa consciência, no estado de digestão (ao qual poderíamos chamar “assimilação psíquica”), do que todo o multiforme processo da nossa nutrição corporal ou “assimilação física”. Fechar temporariamente as portas e janelas da consciência; permanecer imperturbado pelo barulho e a luta do nosso submundo dos órgãos serviais a cooperar e divergir; um pouco de sossego, um pouco de tabula rasa da consciência, para que novamente haja lugar para o novo, sobretudo para as funções e os funcionários mais nobres, para o reger, prever, predeterminar (pois nosso organismo é disposto hierarquicamente) – eis a utilidade do esquecimento, ativo, como disse, espécie de guardião da porta, de zelador da ordem psíquica, da paz, da etiqueta: com o que logo se vê que não poderia haver felicidade, jovialidade, esperança, orgulho, presente, sem o esquecimento. O homem no qual esse aparelho inibidor é danificado e deixa de funcionar pode ser comparado (e não só comparado) a um dispéptico – de nada consegue dar “conta”... (NIETZSCHE, 2000, p. 47-48).

A partir dessa consideração, alguns questionamentos na obra nietzschiana se tornam inevitáveis: como superarmos a afetação deletéria produzida pelo ressentimento? Será possível uma vida sem ressentimento? De que maneira o ressentimento afeta tenebrosamente nossas ações criadoras, nosso labor, nossa vivência cultural, nossas relações



interpessoais? Como o ressentimento se infiltra em nossas experiências religiosas? Ora, não existe uma panaceia para neutralizar o ressentimento, tal como se esse fosse uma doença etiologicamente categorizada. As disposições ressentidas em cada pessoa são sempre singulares, e assim não há uma “terapia” pré-estabelecida, tampouco remédios para solucionar esses transtornos psicofísicos que embotam nossa percepção da realidade. Não existe solução fácil e imediata para um problema tão profundo, e assim podemos rechaçar qualquer tentativa oportunista e charlatanesca de quem promete a cura desse transtorno tonitruante. Talvez a própria compleição existencial do sujeito lhe propicie as condições para se contrapor aos efeitos prejudiciais das afecções ressentidas em sua vida. Viver é afetar e ser afetado, sendo assim é impossível que um ser humano não sofra do ressentimento em algum momento de sua existência, mesmo que ela seja qualificada da maneira mais elevada do ponto de vista psicofísico. Não se trata de vigor corporal ou saúde perfeita, mas sim de um domínio de si que necessariamente não depende das determinações morais para que se gere no sujeito a capacidade de superar as suas atribulações afetivas. Afinal, há uma miríade de pessoas sectárias dos códigos morais que são ardentemente ressentidas e que inclusive mascaram publicamente seus traços vingativos com os retalhos pútridos de uma religiosidade hipócrita, os sepulcros caiados sempre atemporais que povoam as seitas com suas imundícies.

Para que alguém jamais seja afetado em algum dado momento de sua vida pelo ressentimento é imprescindível talvez que ela se encontre em um constante estado de beatitude existencial, algo muito difícil de ser alcançado em nossa ordem mundana confusa, estressante e mesquinha. A grande sabedoria prática reside em, ao ser afetado pelo ressentimento, o sujeito conseguir se desvencilhar desses traços odiosos, rancorosos e reativos sem maiores dissabores para sua constituição metabólica, tornando-se assim apto a seguir em frente na sua trajetória de vida, o que se caracteriza sempre como um grande desafio existencial. A pessoa precisa se “levantar, sacudir a poeira e dar a volta por cima”, tal como muito bem enunciado pela expressão popular. Esse processo de perseverar na existência mesmo com as dores sofridas é como uma espécie de dança sobre o abismo que



nos circunda, mas do qual não temos medo de visualizá-lo, pois são os somatários dessas experiências mais intensas que aprimoram nossa personalidade e calejam nosso âmago, pois não somos cordeiros apáticos. Dostoievski, um dos grandes mestres da psicologia das profundezas, apresenta com muita nitidez o caráter obscuro do homem do ressentimento:

Ali, no seu ignóbil e fétido subsolo, o nosso camundongo, ofendido, machucado, coberto de zombarias, imerge logo num rancor frígido, envenenado e, sobretudo, sempiterno. Há de lembrar, quarenta anos seguidos, a sua ofensa, até os derradeiros e mais vergonhosos pormenores; e cada vez acrescentará por sua conta novos pormenores, ainda mais vergonhosos, zombando maldosamente de si mesmo e irritando-se com a sua própria imaginação. Ele próprio se envergonhará dessa imaginação, mas, assim mesmo, tudo lembrará, tudo examinará, e há de inventar sobre si mesmo fatos inverossímeis, com o pretexto de que também estes poderiam ter acontecido, e nada perdoará. Possivelmente, começará a vingar-se, mas de certo modo interrompido, com miuçalhas, por atrás do fogão, incógnito, não acreditando no direito nem no êxito da vingança e sabendo de antemão que todas essas tentativas de vindita vão fazê-lo sofrer cem vezes mais que ao objeto de vingança, pois este talvez não precise sequer coçar-se. No seu leito de morte, há de tornar a lembrar tudo com os juro acumulados em todo esse tempo e... (DOSTOIEVSKI, 2000, p.23-24)

Outra questão bastante importante para analisarmos acerca da superação do ressentimento reside na relação entre perdão e esquecimento. É usual que se enuncie a sentença “perdoar, mas não esquecer”. Não há um consenso acerca dessa questão, pois de fato podemos perdoar sinceramente quem nos ofendeu, mas nem por isso esquecermos as lembranças desagradáveis que geram a tonificação dos afetos reativos do ressentimento em nossa mente. Se criarmos uma categorização apriorística acerca dessa situação, entraremos na seara da moralidade normativa e seu enfadonho senso abstrato de dever. É possível ainda elencarmos a hipótese de que “perdoar é esquecer”, pois quando perdoamos plenamente as ofensas realizadas por alguém olvidamos as lembranças efetivas dos desagrvos, suas circunstâncias concretas e efeitos psicoafetivos. O perdão apresenta uma intensa carga moral, mas para que se concretize depende de uma soberania mental daquele que realiza tal ato magnânimo, pois se trata de uma pessoa capaz de se colocar acima de desagravo sofrido.



Nessas condições, perdoar não é apenas um gesto soberano de boa vontade para com nosso ofensor, mas também uma vitória psicofisiológica sobre as afetações virulentas do ressentimento que sobrecarregam as pessoas mais suscetíveis ao espírito de reparação, que mesmo com a punição ao ofensor não conseguem encontrar a ansiada satisfação existencial. “A vingança nunca é plena, mata a alma e a envenena”, outro belo ditado popular.

Quem anseia por reparação a todo custo talvez venha a perceber que nunca estará plenamente realizado psiquicamente, pois sempre necessitará de novas experiências similares para alcançar um parco nível de prazer cruento imediato. Não resta dúvida de que muitas eventos que nos impactam deletariamente conseguem fazer emergir em nosso ânimo a virulência do ressentimento e eventualmente não é possível digerir adequadamente tais experiências, pois somos pessoas multidimensionais e não santos alcançados por uma maravilhosa graça divina que nos livra de toda elevação moral. Acontecimentos horrendos como atentados terroristas, crimes de guerra ou genocídios levam ao extremo a capacidade psicofisiológica de perdoar, e nesse tipo de situação-limite qualquer pretensão conciliatória é um avilte contra a memória daqueles que sofreram na carne tais tormentos imensuráveis. Até quando conseguimos realizar o Amor Fati? Porém, nesse tipo de circunstância excepcional cabe que a esfera da justiça adentre na questão, precisamente para que uma avaliação fria acerca dos fatos seja a ajuizadora do problema. O que está feito está feito e as medidas reparatórias de justiça apenas são capazes de evitar que no futuro situação terríficas tornem a ocorrer.

Quando exigimos justiça, sublimamos a disposição reativa da indignação por uma ofensa e a alocamos em uma esfera que, na teoria, atua sem paixão e sem preconceito, justamente para que as decisões não sejam tomadas pelo calor do momento, sem a devida análise dos acontecimentos, seus detalhes e meandros. É fundamental que haja um exercício de impessoalidade em relação aos fatos; tanto melhor, usando uma conceituação nietzschiana, é imprescindível que no processo jurídico se aplique um razoável páthos da distância. Afinal, qualquer ação impulsiva, independentemente de sua justeza ou não, pode



talvez não abarcar a totalidade de signos de um acontecimento, gerando prejuízos inestimáveis para as partes interessadas. Rompantes de indignação que se manifestam na consciência do homem comum (usualmente açulado pela opinião pública) são desprovidos do necessário distanciamento axiológico. Talvez não haja nada mais grosseiro do que pessoas acometidas de histeria moralizante na condenação aos malfeitos de alguém. O horror perpassa o mundo, mas somente nos incomodamos com as narrativas noticiosas e espetaculosas de crimes que chocam a percepção social. O espírito de ressentimento nem sempre age de maneira imediata, usualmente pode estimular no sofredor um processo de maquinação vingativa contra o ofensor até um momento em que a ação explode, ocasionando problemas práticos irresolúveis. Muitas vezes se configurando como uma ação silenciosa, o ressentimento passa despercebido ao olhar comum. Dostoievski, com seu exemplo literário, é magistral nessa análise:

Já foi dito: o homem se vinga porque acredita que é justo. Quer dizer que ele encontrou a causa primeira, o fundamento: a justiça. Isto é, como ele está tranquilizado por todos os lados, vinga-se calmamente e com êxito, convicto de que pratica uma ação honesta e justa (DOSTOIEVSKI, 2000, p.30).

Imaginemos, numa situação hipotética, um magistrado que atue estimulado pelo veneno do ressentimento contra o seu desafeto. Todo o rito processual fica contaminado. A potência da justiça reside não na reparação incondicional perante aquilo que consideramos que nos cabe de direito, mas no discernimento racional, no controle das paixões efusivas que prejudicam uma análise sensata dos fatos. Por isso Nietzsche considera que as origens históricas do Direito não se encontram na sanha por vingança, mas justamente no seu contrário, a sua erradicação mediante o controle do poder de exercer a justa punição nas mãos de uma aristocracia do espírito que se coloca para além das flutuações afetivas das massas. Apesar de uma latente perspectiva elitista nessa acepção, o dado mais genuíno dessa análise reside na noção de hierarquia estabelecida pelo poder social para se evitar a convulsão das massas que agem pelos impulsos mais violentos, onde cada pessoa clama pela



sua justiça-vingança. Daí a importância de que a casta jurídica se mantenha afastada dos clamores das turbas que agem, usualmente, sem o devido regramento dos seus instintos e assim cometem os mais horrendos arbítrios contra aqueles que são imputados como inimigos. Justiça sempre, nunca vingança. A justiça institucional atrelada ao sistema do Direito exige a paciência do conceito, o rito processual, o respeito pelo tempo, circunstâncias muitas vezes vituperadas pelo senso comum, que exige imediatismo para melhor satisfação das suas intenções, muitas vezes vis ou desprovidas de fundamento legal. Cabe inclusive resgatarmos a importância sociojurídica da ideia de burocracia, que é uma gestão técnica regida pela impessoalidade e que respeita todos os trâmites institucionais no contexto de uma sociedade organizada por aparatos e departamentos integrados por um poder central. A impulsividade das massas, aliás, pode ser convenientemente manipulada por figuras demagógicas que prosperam politicamente através do ressentimento difuso de uma coletividade social desorientada axiologicamente e que encontra em insensatas palavras de ordem um apelo irracional para a ação destrutiva, colocando em risco nossas instituições republicanas e nossas próprias vidas que tanto amamos. Daí a suma importância do debate filosófico aqui apresentado, pois o ódio se expressa na xenofobia, na misoginia, no racismo, no negacionismo científico, em muitas configurações políticas de desprezo pelo diferente e pela sua inerente capacidade de amar a vida em sua pluralidade axiológica. O homem do ressentimento despreza as virtudes intelectuais, a dignidade da arte e a beleza da existência, e gostaria de viver em um silêncio sepulcral para não ser incomodado por ninguém, apenas pelos vermes que consomem sua carne apodrecida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse breve texto não deve ser compreendido como um resumo geral da teoria nietzschiana do ressentimento, mas sim como um recorte filosófico de um problema que perpassa qualquer estrutura civilizacional em sua difícil sociabilidade e a inerente transposição desses afetos corrosivos para instâncias que transcendem a relação



interpessoal, daí a importância capital do sistema jurídico para a regulação da sociedade e sua inerente complexidade institucional. A insurgência do ressentimento em nossa estrutura civilizacional se amplifica na medida em que as sociedades se tornam mais e mais complexas e integradas, sem descurarmos, aliás, dos problemas materiais que degradam nosso modo de vida em uma ordem global desigual, violenta, excludente. Uma vida plena é uma vida sem a afetação do ressentimento, mas somente em uma utopia conseguiríamos alcançar tamanha plenitude existencial, e desse modo convém que nos desvencilhar dessas pretensões quiméricas. O grande trabalho civilizacional a se fazer em nossa moralidade institucionalizada do ressentimento é compreender a existência humana como contingente, imperfeita, capaz de errar a cada momento, qualidade que faz parte da própria intensidade extramoral da existência. Por conseguinte, ao nos desvencilharmos do peso moral-normativo em nossas avaliações, conseguimos compreender a dinâmica da existência para além das categorias de bem e de mal e toda categorização de que as coisas poderiam ser de tal ou qual modo sempre em conformidade ao querer elevado ao altar do viés absoluto. Promover uma visão inocente da realidade é muito difícil, mas talvez seja a condição de possibilidade para que o ressentimento feneça paulatinamente em nosso âmago.



REFERÊNCIAS

DOSTOIEVSKI, Fiodor. **Memórias do subsolo**. Trad. de Bóris Schnaidermann. São Paulo: Editora 34, 2000.

NIETZSCHE, Friedrich. **Assim falou Zaratustra: um livro para todos e para ninguém**. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. **Aurora: reflexões sobre os problemas morais**. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. **Crepúsculo dos Ídolos ou como se filosofa com o martelo**. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. **Ecce Homo: como alguém se torna o que se é**. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. **Genealogia da Moral: uma polêmica**. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.